**ESTAMOS EM GREVE**

Prezadx Docente, Coordenadora/Coordenador, Chefe de departamento, Diretora/Diretor,

Em assembleia realizada no dia 21/11, após a discussão ampla e democrática, foi decidida a deflagração da greve docente a partir do dia 25/11.

O direito de greve é garantido em Constituição federal, Lei nº 7783/89, a toda trabalhadora e todo trabalhador, competindo-lhe a oportunidade de exercê-lo sobre os interesses que devam por meio dele defender, especificamente, contra a PEC 55 e a MP 746. No âmbito da categoria docente, esse direito é garantido a docentes efetivos, em estágio probatório e substitutos.

Qualquer tentativa de inibir, coagir, negar ou atrapalhar o direito de greve, além de antidemocrático, pode se configurar como assédio moral.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, bem como nossa assessoria jurídica.

**COMISSÃO DE ESCLARECIMENTO/COMANDO LOCAL DE GREVE –** **clg.comissao.de.esclarecimento@gmail.com**